



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019, PAG 01/02

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 410/2019, de 23 de Agosto de 2019.....	1
PORTARIA Nº 411/2019, de 23 de Agosto de 2019.....	1
PORTARIA Nº 412/2019, de 23 de Agosto de 2019.....	1
PORTARIA Nº 413/2019, de 23 de Agosto de 2019.....	2
PORTARIA Nº 414/2019, de 23 de Agosto de 2019.....	2

PORTARIA Nº 410/2019, de 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 026687042003-0 SSP/MA, Inscrito no CPF nº 702.391.003-44 Professor Nível II**, Matrícula nº 439, Lotação na Escola Municipal São Raimundo, neste Município de Esperantinópolis – MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríplice acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 411/2019, de 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **EDNA MARIA ABREU BEZERRA ARRUDA, Professora Nível II**, Matrícula nº 231-1, CPF nº 335.386.463-68, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 412/2019, de 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISMAR LOBO ARRUDA, Professor Nível II**, RG nº 30826594-7, CPF 255.719.663-00, Professor Nível II, Matrícula nº 333-1, Lotação atual na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis - MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo,

assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríple acumulacão, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 413/2019, de 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **GEATRIZE GOMES DE SOUZA, PROFESSOR NÍVEL II, casada, RG nº 29992-8 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 494.598.723-87, Matrícula nº 342-1, Lotação na Escola Municipal Julio Melo, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríple acumulacão, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 414/2019, de 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. 197** da Lei Municipal nº

181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCIO ALENCAR SILVEIRA, MATRICULA 578-1, PROFESSOR NÍVEL II, Lotação na Escola Municipal São Raimundo, neste município de Esperantinópolis - MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríple acumulacão, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

	ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL	
RUA GETULIO VARGAS S/Nº CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS SITE www.esperantinopolis.ma.gov.br		
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL		
KELVANE FERREIRA SOUSA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		